

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO N 03-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 021/2023-IPASET, DE 22 DE MAIO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA JANEIDE VIDAL MEDRADO.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado JANEIDE VIDAL MEDRADO, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R\$ 5.3661,72 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R\$ 8.173,11, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 10 do processo de revisão nº 2024.04.01072R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 18/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 06/08, do processo de revisão nº 2024.04.01072R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria nº 21/2023-IPASET, de 22 de maio de 2023, de concessão de revisão da APOSENTADORIA da servidora JANEIDE VIDAL MEDRADO, RG nº 25***90 PC/PA, CPF nº 187.***.***-34, PIS/PASET nº 17*****8.79/7 ,o valor de R\$ 8.173,11 (oito mil cento e setenta e três reais e onze centavos): Salário Base: R\$ 1.224,95 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 970,16 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, III - Nível Superior 40%: R\$ 1.077,95, IV PCC graduação 10%, R\$ 122,50 Lei Municipal nº 9.860/16, Art. 12, Inciso I, ‘C”. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, ‘i”, V – Horas Normais: R\$ 1.469,94. Lei Municipal nº 11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 021/2023, de 22 de maio de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 18 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0B6259FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/04/2024. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>